



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 148/12

Processo Administrativo n.º 12/30/117

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar CEMEI Amélio Rossin

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR CEMEI AMÉLIO ROSSIN**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 33, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV 21" PHILCO PH21USA PLANA SLIM	01	399,00
02	DVD PHILIPS DVP3520 KX	01	179,00
03	PLAYGROUND DOUBLE KIDS (OPÇÃO 1)	01	3.719,10
04	QUADRO VERDE TEXTURIZADO 1,20X2,50	03	882,00
05	RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO HENRY PLUS	01	900,00
06	PORTA CARTÃO PONTO (CHAPEIRA)	02	60,00
07	QUADRO BRANCO 60X45 MADEIRA	01	15,80
08	MULTIFUNCIONAL DESKJET 2050HP	01	199,00
09	RETROPORJETOR 1600 LUMENS 60 HZ	01	462,00
10	CÂMERA DIGITAL SONY W510 PRETA	01	499,00
11	FILMADORA SONY DCR SR20 80 GP	01	1.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

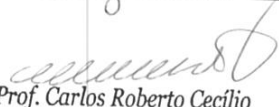
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.711,90 (Oito mil, setecentos e onze reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de dezembro de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR CEMEI AMÉLIO ROSSIN

Representante Legal:

RG nº 19.495.381

CPF nº 090.010.018-40


Valéria F. A. Melo
Diretora Educacional
RG: 19.495.381